



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

Junto aos autos os documentos contidos nos envelopes de Propostas de Preços, referentes à Tomada de Preços nº 2021.03.30.1.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de Junho de 2021.

Uelton de Souza Cardoso
Presidente da Comissão de Licitação

PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições da modalidade Tomada de Preços n.º 2021.03.30.1.

Declaramos ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedores da presente licitação.

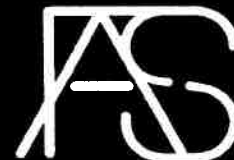
Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto às diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Consultoria técnica em controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial — SEAD. "Serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas e atendimento a consultas, junto a Secretaria Municipal de - Administração de Juazeiro do Norte-CE.	MÊS	12	4.500,00	54.000,00
Preço Unitário Extenso:		quatro mil, quinhentos reais			
Preço Total Extenso:		cinquenta e quatro mil reais			
2	Consultoria técnica em controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial — SEDUC. Serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas e atendimento a consultas, junto a Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte-CE.	MÊS	12	3.200,00	38.400,00
Preço Unitário Extenso:		três mil, duzentos reais			
Preço Total Extenso:		trinta e oito mil, quatrocentos reais			

(88) 9.9649 - 9995

foliveira.me@gmail.com

Av. Pedro Alves, Centro, 77 - Acopiara/CE



3	Consultoria técnica em controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial - SESAU. Serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas e atendimento a consultas, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte-CE.	MÊS	12	3.200,00	38.400,00
Preço Unitário Extenso:		três mil, duzentos reais			
Preço Total Extenso:		trinta e oito mil, quatrocentos reais			
4	Consultoria técnica em controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial - SEINFRA. Serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, "acompanhamento da execução, elaboração de orientações técnicas e atendimento a consultas, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte-CE.	MÊS	12	2.000,00	24.000,00
Preço Unitário Extenso:		dois mil reais			
Preço Total Extenso:		vinte e quatro mil reais			
5	Consultoria técnica em controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial - SESP. Serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração de orientações técnicas e atendimento a consultas, junto a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE.	MÊS	12	1.332,00	15.984,00
Preço Unitário Extenso:		um mil, trezentos e trinta e dois reais			
Preço Total Extenso:		quinze mil, novecentos e oitenta e quatro reais			

(88) 9.9649 - 9995

 foliveira.me@gmail.com

Av. Pedro Alves, Centro, 77 - Acopiara/Ce

AS

6	Consultoria técnica em controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial — SEDEST. Serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração de orientações técnicas e atendimento a consultas, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte-CE.	MÊS	12	COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha nº 93 p	
				1.332,00	15.984,00
Preço Unitário Extenso:		um mil, trezentos e trinta e dois reais			
Preço Total Extenso:		quinze mil, novecentos e oitenta e quatro reais			
1. Cotamos para o objeto em licitação o valor total de R\$				186.768,00 cento e oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais	

DISTRIBUIÇÃO PARA PAGAMENTO POR UNIDADE GESTORA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	%	UNIDADE	QTDE.	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Secretaria Municipal de Administração	29,95%	MÊS	12	4.500,00	54.000,00
2	Secretaria Municipal de Educação	19,96%	MÊS	12	3.200,00	38.400,00
3	Secretaria Municipal de Saúde	19,96%	MÊS	12	3.200,00	38.400,00
4	Secretaria Municipal de Infraestrutura.	9,99%	MÊS	12	2.000,00	24.000,00
5	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania.	10,07%	MÊS	12	1.332,00	15.984,00
6	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.	10,07%	MÊS	12	1.332,00	15.984,00
1. Cotamos para o objeto em licitação o valor total de R\$					186.768,00 cento e oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais	

Valor Global R\$186.768,00, (cento e oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais)

4.8.1 - Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.8.2 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

4.8.3 - Seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

(88) 9.9649 - 9995

foliveira.me@gmail.com

Av. Pedro Alves, Centro, 77 - Acopiara/Ce

SERVIÇOS & ASSESSORIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 924 e

Razão Social: **F O DOS SANTOS SERVIÇOS E ASSESSORIA ME**

CNPJ Nº: **21.623.908/0001-21** e-mail:

Endereço: **Av Pedro Alves Nº 77 – CEP: 63560-000 – Centro – Acopiara/CE.**

Fone/Fax: **(88) 99649.9995**

Banco: **Brasil Agência nº: 0700-5 C.C nº: 31693-8**

Validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias.

DATA 16 DE ABRIL DE 2021.

HORA 09H00MIN.

Acopiara-CE, 16 de Abril de 2021.

Fábio Oliveira dos Santos

Fábio Oliveira dos Santos

CPF: 060.923.693-89

CNH Nº: 06056822400 DETRAN/CE

Representante Legal

[Handwritten signature]

(88) 9.9649 - 9995

 foliveira.me@gmail.com

Av. Pedro Alves, Centro, 77 - Acopiara/Ce

AS

· SERVIÇOS & ASSESSORIA ·

[Handwritten mark]



PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

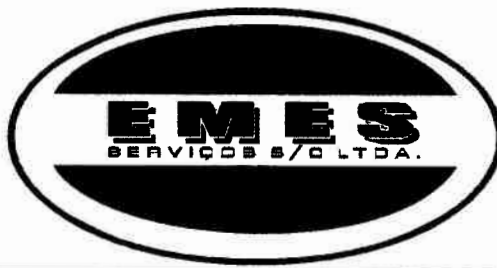
Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições da modalidade **Tomada de Preços n.º 2021.03.30.1**

Declaramos ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedores da presente licitação.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto às diversas Secretarias do Município de Juazeiro/CE, conforme especificações apresentadas a seguir.


Item Nº	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas e atendimento a consultas, junto a Secretaria Municipal de Administração de Juazeiro do Norte/CE.	Mês	12	4.492,50	53.910,00
2	Serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas e atendimento a consultas, junto a Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE.	Mês	12	2.994,00	35.928,00
3	Serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, compreendendo a orientação, acompanhamento da execução,	Mês	12	2.994,00	35.928,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 927je

Valor Total da Proposta: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Proponente: EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME
Endereço: Rua Dr. Guedes Martins Nº: 500 Sala C **Bairro:** Araçá
CNPJ: 09.217.933/0001-00
Data e Hora da Abertura: 05 de Maio de 2021. / 09:00 (nove) horas.
Validade Desta Proposta de Preços 60 (sessenta) dias
Aurora/CE, 05 de Maio de 2021.
Email: emesservicos78@gmail.com




EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Cícero Márcio Macêdo Tavares
CPF: 774.258.043-87
Sócio Administrador

PROPOSTA DE PREÇOS

À (AO)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE
REF. TOMADA DE PREÇOS nº 2021.03.30.1

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto às diversas Secretarias de Juazeiro do Norte/CE.

PROPONENTE: CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA (B2G CAINFOTEC COMPRIME - ME) CNPJ: 34.239.627/0001-11 Insc. Estadual Nº: 06.255916-8 E-MAIL: b2gcainfotec@gmail.com Telefone: (88) 9.9677-5663, Rua Beatriz Maria da Costa, nº 21, Anexo-A, Conj. Pe. Vicente, Caririçu/CE, CEP: 63.220-000. Dados Bancários: Banco do Brasil Agência: 1747-7 Conta Corrente nº: 19.254-6

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicado para esse fim, o REPRESENTANTE LEGAL: Srº Cicero Antônio Bezerra Vieira, proprietário, CPF: 008.587.433-70 e RG 2000099031591 SSP-CE.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições editalícia.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso e inteira responsabilidade de bem e fielmente fornecer os produtos/bens/serviços especificados no Anexo 1 - conforme exigências editalícia e contratual e iniciados a partir da ordem de serviços, caso sejamos vencedor (-es) da presente Licitação.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DOS PRODUTOS E FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital e Contrato Datas/Horários: início de recebimento; final de recebimento e disputa de lances - CONFORME EDITAL.

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (cento e vinte) dias

Abaixo, apresentamos nossa proposta:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	V. UNIT. MENSAL	V. TOTAL
01	Consultoria técnica em controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial - SEAD. Serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas e atendimento a consultas, junto a Secretaria Municipal de Administração de Juazeiro do Norte/CE.	Mês	12	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00
				cinco mil, quinhentos reais	sessenta e seis mil reais

02	Consultoria técnica em controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial – SEDUC. Serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas e atendimento a consultas, junto a Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE.	Mês	12	R\$ 3.500,00	três mil, quinhentos reais	R\$ 42.000,00	quarenta e dois mil reais
03	Consultoria técnica em controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial – SESAU. Serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas e atendimento a consultas, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.	Mês	12	R\$ 3.500,00	três mil, quinhentos reais	R\$ 42.000,00	quarenta e dois mil reais
04	Consultoria técnica em controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial – SEINFRA. Serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas e atendimento a consultas, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE.	Mês	12	R\$ 1.700,00	um mil, setecentos reais	R\$ 20.400,00	vinte mil, quatrocentos reais



CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA - ME

Assessoria, Consultoria, Comércio, Gestão e Representações



05	Consultoria técnica em controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial – SESP. Serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas e atendimento a consultas, junto a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE.	Mês	12	R\$ 1.800,00	um mil, oitocentos reais	R\$ 21.600,00	vinte e um mil, seiscentos reais
06	Consultoria técnica em controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial – SEDEST. Serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas e atendimento a consultas, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE.	Mês	12	R\$ 1.800,00	um mil, oitocentos reais	R\$ 21.600,00	vinte e um mil, seiscentos reais
Valor Total Mensal				R\$ 17.800,00		R\$ 213.600,00	duzentos e treze mil, seiscentos reais
dezessete mil, oitocentos reais							
TOTAL:							
DISTRIBUIÇÃO PARA PAGAMENTO POR UNIDADE GESTORA							
	UNIDADE GESTORA	%	UNID.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL		
	SECRETARIA MANIPICAL DE ADMINISTRAÇÃO	30,90%	Mês	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00		
	SECRETARIA MANIPICAL DE EDUCAÇÃO	19,66%	Mês	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00		
	SECRETARIA MANIPICAL DE SAÚDE	19,66%	Mês	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00		
	SECRETARIA MANIPICAL DE INFRAESTRUTURA	9,55%	Mês	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00		
	SECRETARIA MANIPICAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	10,11%	Mês	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00		
	SECRETARIA MANIPICAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	10,11%	Mês	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:						R\$ 213.600,00	
duzentos e treze mil, seiscentos reais							
Planilha de Composição dos Custos e Formação de Preços da Proposta - Detalhamento							
Cód.:	Descrição	Margem		Totais			
01	<i>Impostos no Regime do Simples Nacional ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza</i>	6%	Seis por cento	R\$ 1.068,00	um mil e sessenta e oito reais		

CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA - ME

Assessoria, Consultoria, Comércio, Gestão e Representações


PIS/PASEP - Contribuição.
Cofins - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social.
IRPJ - Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica.
IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados.
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)

02	Administração Central	3%	Três por cento	R\$ 534,00	quinhentos e trinta e quatro reais
03	Despesas Financeiras	2%	Dois por cento	R\$ 356,00	trezentos e cinquenta e seis reais
04	Seguros/Imprevistos	5%	Cinco por cento	R\$ 890,00	oitocentos e noventa reais
05	Despesas com mão de obra especializada	30%	Trinta por cento	R\$ 5.340,00	cinco mil, trezentos e quarenta reais
06	Deslocamento (combustíveis)	8%	Oito por cento	R\$ 1.424,00	um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais
07	Margem de Lucro/Pro Labore	46%	Quarenta seis por cento	R\$ 8.188,00	oito mil, cento e oitenta e oito reais
Totais		100%		Cem por cento / VALOR MEMSAL	dezessete mil, oitocentos reais
				R\$ 17.800,00	
TOTAL DO CONTRATO:					R\$ 213.600,00
					duzentos e treze mil, seiscentos reais

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, impostos, taxas, custos e demais encargos sociais/trabalhistas, e demais despesas pertinentes, que incidam os valores desta proposta, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, estadia, deslocamentos de pessoal, toda a infraestrutura, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto. Assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, que serão iniciados dentro do prazo estipulado. Declaramos que aceitamos e cumprimos todas as exigências e prazos do Edital e do Termo de Referência.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente prestar/fornecer os Serviços/Produtos/Bens especificados, caso sejamos vencedor (-es) da presente licitação. Pela presente declaramos ainda que: Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, bem como inexistente restrição da documentação exigida para fins de habilitação, referente a regularidade fiscal e trabalhista e que é Microempresa (ME), fazendo-se jus ao tratamento diferenciado da Lei 123/2006. **Declaramos ainda que:**

I. Não possui em seu quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme art. 27, V, da Lei Federal 8.666/93, inciso XXXIII, e acrescida pela Lei 9.854/99). II. Não existem fatos supervenientes impeditivos, quanto a sua Habilitação, Participação e Contratação com a CONTRATANTE ou com quaisquer outros Órgãos da Administração Pública, comprometendo-se a manter-se nessa mesma condição até o término da presente contratação, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93. III. Não fomos declarados inidôneos, bem como não estamos suspensos para licitar ou contratar nesta prefeitura/órgão, com o poder público, em qualquer de suas esferas. IV. É MICROEMPRESA (ME): Regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e requer ainda tratamento diferenciado e simplificado. V. Atende as exigências do Edital, estando nossa proposta apta à execução do contrato, objeto desta licitação, e que concordamos com o termo do Edital e seus Anexos, sem qualquer restrição com as condições desta licitação, bem assim como as condições estabelecidas para contratação na minuta do contrato. VI. Temos conhecimento do(s) local(is) e condições para execução dos serviços, observando, rigorosamente às normas técnicas/profissionais brasileiras, com as devidas recomendações e instruções e fiscalização deste órgão, assumindo integralmente e exclusiva a responsabilidade pela perfeita execução/entrega dos sérvios/produtos bens desta licitação para atendimento ao contrato. VII. O(a) portador(a) deste documento, está devidamente autorizado(a) e habilitado(a) a prestar quaisquer esclarecimentos/informações adicionais pertinentes à participação, neste processo, quando solicitado formalmente, bem como assinaturas, concordar, desistir, interpor de recursos, firmar compromisso e tudo o mais que for necessário a representação da nossa empresa. E ainda aceitamos e autorizamos as formalidades pelo e-mail, sempre que for cabível à maiores informações deste processo licitatório no e-mail: b2gcainfotec@gmail.com remetida ao seu proprietário/administrador.

Caririáçu/CE, 05/05/2021

Cicero Antonio Bezerra Vieira
 B2G CAINFOTEC COMPRIME - ME
 CNPJ: Nº 34.239.627/0001-11
 CARIRIÁÇU/CE, CEP: 63.220-000

B2G CAINFOTEC COMPRIME - ME
 CNPJ: 34.239.627/0001-11
 Cicero Antonio Bezerra Vieira
 CPF: 008.587.433-70 | RG: 200099031591
 Proprietário



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FORMA Nº 930

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ATA DA SESSÃO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 933e

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Tomada de Preços Nº 2021.03.30.1.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto às diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório.

Data da Abertura : 17 de Junho de 2021.
Horário : 13:30 horas
Local : Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Endereço : Praça Dirceu Figueiredo, s/nº, Centro, Juazeiro do Norte/CE.

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Juazeiro do Norte - CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em sessão pública, nomeada pela Portaria nº 089/2021, de 04 de Janeiro de 2021, do Senhor Prefeito Municipal, sendo composta pelos membros Uelton de Souza Cardoso, Romana Alves Santos e Ana Régia dos Santos Pinto, sob a presidência do primeiro. O motivo da presente reunião é tão somente para que fossem abertos e analisados os envelopes contendo as propostas comerciais das licitantes habilitadas referentes à Tomada de Preços nº 2021.03.30.1, cujo objeto supracitado, sendo elas **EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA e F O SANTOS SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI**. Pontualmente às 13:30 horas, o Senhor Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando a Senhora Romana Alves Santos para secretariar a reunião. Fora destacado primeiramente a presença dos representantes das empresas **EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA e F O SANTOS SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI**. Desta forma o Senhor Presidente apresentou os envelopes de propostas de preços devidamente lacrados tais quais estavam quando da sua apresentação. Posteriormente, o Senhor Presidente determinou a abertura dos referidos envelopes. Abertos os mesmos, deu-se início a uma minuciosa análise por parte da Comissão junto a todas as propostas apresentadas, sendo realizada inclusive uma leitura em voz alta dos preços para que fosse confeccionado o mapa comparativo para se saber qual dos licitantes apresentaria a melhor proposta para a Administração. Feita a devida comparação constatou-se o seguinte resultado: a empresa **EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA** sagrou-se vencedora da presente licitação, junto aos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, com proposta no valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Em assim sendo, o Senhor Presidente recomenda que o presente certame seja adjudicado ao seu respectivo vencedor, informando ainda que, o presente julgamento deverá ser publicado na Imprensa Oficial e



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 984

em Jornal de Grande Circulação no Estado, quando, a contar desta data, ficará aberto o prazo legal para a interposição de possíveis recursos. Destacou-se também que, os envelopes contendo as propostas comerciais das licitantes inabilitadas permaneceriam em poder da Comissão de Licitação até o seu devido resgate. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada por mim, *R.A.S.* Romana Alves Santos, que secretariei e pelos demais membros da Comissão e pelos licitantes presentes.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Uelton de Souza Cardoso	<i>Uelton de Souza Cardoso</i>
Membro	Romana Alves Santos	<i>R.A.S.</i>
Membro	Ana Régia dos Santos Pinto	<i>Ana Régia dos Santos Pinto</i>

Assinaturas dos Licitantes Presentes

Item	Nome/Razão Social	Assinatura/Rubrica
1	EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	
2	F O SANTOS SERVIÇOS E ACESSORIA EIRELI	<i>Fabio Oliveira dos Santos</i>



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. nº 935

MAPA DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 936

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto às diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Tomada de Preços Nº 2021.03.30.1

Empresa(s)/Pessoa(s) Física(s) Participante(s):

Item	Nome/Razão Social	C.N.P.J. / C.P.F.
1	EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	09.217.933/0001-00
2	CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA	34.239.627/0001-11
3	F O SANTOS SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI	21.623.908/0001-21

Classificação	Nome/Razão Social	Valor total
1º	EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	180.000,000
2º	F O SANTOS SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI	186.768,000
3º	CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA	213.600,000

Juazeiro do Norte/CE, 17 de Junho de 2021.

VISTO DA COMISSÃO:

Presidente: Uelton de Souza Cardoso
Membro: Romana Alves Santos
Membro: Ana Régia dos Santos Pinto



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 937e

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO FINAL
FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

8%,equivalente à R\$ 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos),acrescida de 8% equivalente à 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ainda acrescida de 25% equivalente à 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos), com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde, no dia 11 de Junho de 2021 em Fortaleza-Ce.

ART .2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 de Junho de 2021.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 206/2021-GAG/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao Sr: "AGENOR NOGUEIRA COSTA FILHO", inscrito no CPF: 434.034.923-20, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 113,00 (Cento e Treze Reais),acrescida de 8%,equivalente à R\$ 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos),acrescida de 8% equivalente à 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ainda acrescida de 25% equivalente à 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos), com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde, no dia 14 de Junho de 2021 em Fortaleza-Ce.

ART .2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de Junho de 2021.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento (Fase de Propostas de Preços) - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de propostas de preços do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2021.03.30.1, sendo o seguinte: EMPRESA VENCEDORA - EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, vencedora junto aos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, com proposta de preços no valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-147, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 17 de junho de 2021. Uelton de Souza Cardoso - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação. Pregão nº 2021.06.17.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.06.17.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de contratação de empresa para prestação de serviço de lavanderia industrial especializada em processamento de roupas (desinfecção, alvejamento, engomagem e embalagem) incluindo o fornecimento e reposição de peças do enxoval e entrega das roupas limpas com o controle de rastreabilidade do enxoval, para os diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no instrumento convocatório, com abertura marcada para o dia 06 de julho de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 22 de junho de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 17 de junho de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves. Pregoeiro Oficial do Município

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 939

WWW.OPOVO.COM.BR
SEGUNDA-FEIRA
FORTALEZA - CEARA - 21 DE JUNHO DE 2021

GRUPO DE 17 de junho de 2021. Assunção Nayara Silva de Melo - Pregoeira.

Estado do Ceará - Comissão Pública de Saúde do Microregião do Limpo do Norte - CPSELN - Aviso de Proseguimento de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº PP-0127052021-CPSELN. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, expediente e outros materiais de consumo, destinados a atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e da Policlínica, da Modalidade Pregão Presencial nº PP-0127052021-CPSELN. Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão de Pregão vem convocar os interessados: Max Elstro e Magazine EIRELI, Francisco Hélio Saraiva Rebelo ME, Bandeira Atacarejo LTDA, Carlos Henrique Brito Rolim - ME, D. S. Pereira da Silva, Tiago Cardeno de LIMA ME, V. de Almeida Gomes Alimentícios ME, Mateo Cristiano Oliveira Ferraz ME e R. J. Bandeira de Sousa Serviços e Eventos ME, para a disputa de fase de lances que ocorrerá dia 23/06/2021 às 09:00 horas. (Mais informações através do fone (85) 3423-3412, das 09:00 às 12:00 horas. À Comissão.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2021.06.16.1-TP. Abertura: 08 de julho de 2021 às 09:00 horas. Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículo com motorista, destinados a atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de Horizonte/CE, conforme especificações contidas no projeto básico e edital. Informações: Av. Francisco Eurdes Marques, 123, Centro, Horizonte/CE ou pelo fone: (85) 3336-1101, de 09h00min às 14h00min. Madson Antônio Pereira de Menezes - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Aviso de Julgamento (Fase de Propostas de Preços). O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, ao uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que foram concluído o julgamento referente à fase de propostas de preços de certa modalidade Tomada de Preços Tomada sob o nº 2021.05.00.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - Emel Serviços Administrativos LTDA, vencedora junto aos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, com proposta de preço no valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Mais informações na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-147, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 09:00 às 16:00 horas ou pelo telefone (85) 3358-1010. Juazeiro do Norte/CE, 17 de junho de 2021. Luciano de Sousa Cardoso - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Contrato. O Município de Cedro/CE torna público o Extrato do Contrato nº 1706.01/2021-01 (denominado de Pregão Eletrônico nº 24/05.01/2021-01, cujo objeto é a aquisição de livros didáticos para atender as necessidades dos alunos da educação infantil, junto a Secretaria de Educação do Município de Cedro - CE. Contratada: Secretária de Educação. Contratada: Edições IPDI-Gráfica, Editora de Serviços LTDA CNPJ nº 09.596.757/0001-84, com sede na Avenida das Fimboventas, nº 24A, Cidade 2000 - Fortaleza - CE, CEP: 60.190-570 fone: (85) 3282-2038, representada por seu sócio o Sr. Francisco Leonardo de Castro Bezerra Melo; CPF nº 182.590.499-43. Das Vendas: R\$ 203.935,00 (duzentas e três mil e trinta e cinco reais); Da Vigência: até 31 de dezembro de 2021. Dotação Orçamentária: 0301.12.385.0041.2.028 (Gerenciamento e manutenção do Ensino Infantil 40%) e elemento de despesas 3390.30.00. Ordenadores do Despesas: Regina Célia Cavalcante da Silva Leite - Secretária de Educação. Cedro/CE, 18 de junho de 2021. Regina Célia Cavalcante da Silva Leite - Secretária de Educação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato do Contrato. O Município de Cedro/CE torna público o Extrato dos Contratos decorrente do Pregão Eletrônico nº 1901.01/2021-03 e Ata de Registro de Preço nº 1604.01/2021-03, cujo objeto é a aquisição de ônibus, câmeras e protetoras, para atender as necessidades da frota de veículos das diversas Secretarias deste Município de Cedro. Contratada: HF Prays LTDA, CNPJ nº 16.780.450/0001-79, com sede na Rua Luis Gomes de Araújo, nº 70 - Centro, Quixadá - CE, CEP: 83.516-000, representada por seu sócio administrativo a Sra. Medianeira Pereira do Nascimento, RG nº 392170449 SSP/SP e CPF nº 387.418.408-77. Contratos: Nº 0005.01/2021-01 (SME) - R\$ 258.782,02 (duzentas e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e dois centavos); Nº 0005.02/2021-02 (SME) - R\$ 50.824,54 (cinquenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinco centavos); Nº 0005.03/2021-04 (STAS) - R\$ 37.900,08 (trinta e sete mil, novecentos reais e oito centavos). Da Vigência: Até 31 de dezembro de 2021. Ordenadores de Despesas: Ludiana Vieira Marques Viana - Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social, Regina Célia Cavalcante da Silva Leite - Secretária de Educação, Antônio Norma Testana Marques Lima - Secretária de Saúde. Cedro-CE, 01 de junho de 2021. Túlio Lima Sales - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Contrato. O Município de Cedro - CE torna público o Extrato do Contrato nº 1706.01/2021-02 decorrente do Pregão Eletrônico nº 0706.01/2021-02, cujo objeto é a contratação de pessoas jurídicas para prestação dos serviços de levantamento, inserção e processamento de dados de informações em saúde, tais como: ONES, SICH2, SAI, BRA, SIGTAP e DIGIBUS, junto a Secretária de Saúde deste Município. Contratada: Secretária de Saúde. Contratada: Hânique Pereira da Silva Siqueira de Souza - MEI, inscrito no CNPJ sob o nº 14.958.312/0001-17, com sede à Rua Louro, nº 60, Bairro Miraflores, Crato - CE, CEP: 83.125-000, de agora em diante denominada Contratada, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Henrique Pereira de Moraes de Souza, de R.G. nº 35414196-X SSP/SP, e CPF nº 308.681.318-18. De

de roupas (distensão, enrijecimento, engomagem e embalegam) incluindo o fornecimento e reposição de peças de amovível e entrega das roupas limpas com o controle de rastreabilidade do amovível, para os diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no instrumento convocatório, com abertura marcada para o dia 08 de julho de 2021, a partir das 09:00 horas. O início do acatamento das propostas eletrônicas ocorrerá a partir do dia 22 de junho de 2021, às 09:00 horas. Mais informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (85)3358-1010, no horário de 09:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro de Norte/CE, 17 de junho de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipuera - Resultado do Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços nº 01.010/2021-TP. A Comissão Permanente de Licitação, vem informar aos interessados o resultado da Fase de Habilitação de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01.010/2021-TP, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa de assessoria administrativa e contábil, para atender as necessidades junto às diversas Unidades Administrativas, ao Fundo Municipal de Segurança Social e da Rede Municipal de Ensino do Município de Ipuera - CE. Assim após análise minuciosa chegamos no resultado que as empresas: N Landy Boto Portela, G M da Silva Rosa, Serviços Eventos - ME, Mala Contábil - Soluções EIRELE - ME e D Souza Rios, foram declaradas habilitadas. Desta forma a Comissão de Permanente de Licitação, resolve abrir o prazo previsto no Artigo 48, § 3º da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, para que as empresas apresentem nova documentação, Ipuera/CE, 18 de Junho de 2021, Cecilia Gabriely Soares Carvalho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Aviso de Edital. A Secretaria de Trabalho e Assistência Social, através da Comissão Permanente de Licitação, convoca os interessados que está realizando Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01-PE03021, cujo objeto é a aquisição de produtos de limpeza, higiene, utensílios, e descartáveis, para atender as necessidades de Programas Sociais, junto a Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Independência/CE. Início de Acatamento de Propostas: 21/06/2021; Abertura das Propostas: às 09h00min do dia 08/07/2021; Início de Fase de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 08/07/2021. A entrega do Edital poderá ser adquirida na CPL localizada na Rua do Gramma, nº 244, Centro, no horário de atendimento ao público de 09:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, ou em meio eletrônico através dos sites: BLL Compras (www.bll.org.br) e/ou www.bllcompras.com, Portal de Licitações do Município do TCE (www.tce.ce.gov.br/licitacoes), e no site do Município (www.independencia.ce.gov.br). Mais informações pelo telefone: (85) 3876-2259. Independência, 17/06/2021. Juliana Lolain Barros - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapagé - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Itapagé, por intermédio do pregoeiro, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico com Regime de Preço nº 10.05.2021.01-SRPE, tipo Menor Preço, cujo objeto é: Futura e eventual aquisição de produtos para preparar lã bebê, para atender as demandas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Itapagé/CE. O recebimento das propostas através do site www.bmmatlicitacoes.com.br dar-se-á a partir das 17:30 horas do dia 22 de junho de 2021, após data de abertura das Propostas no dia 06 de julho de 2021, às 09:00 horas e início de disputa de preços no dia 06 de julho de 2021, às 10:00 horas. O Edital estará disponível nos sites: www.bmmatlicitacoes.com.br ou site: https://licitacoes.ce.gov.br. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor de Comissão de Licitação, em dias de expediente normal. Itapagé, 18 de junho de 2021. Daniel Batista Taborda - Pregoeiro(a).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipuera - Aviso de Licitação. Realização do 1º de Julho de 2021 às 09h00min, início da disputa se dará a partir das 09h00min, Pregão eletrônico, para Registro de Preços, Menor Preço, Nº PE031/2021, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitacoes.com.br e www.licitacoes.ce.gov.br. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios especiais destinados e fornecido de centros básicos para atender pessoas carentes, assistidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Ipuera - CE. telefone para contato/informações (85) 3886-1879, das 09h00min às 14h00min, 18 de Junho de 2021. Ipuera/CE. Prátorio Adriano Alves Mendes da Oliveira - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iperanga - Extrato de Ata de Registro de Preços nº 002261. Aos 19/06/2021, a Prefeitura Municipal de Iperanga, através da Secretaria de Infraestrutura. CNPJ: 10.842.384/0001-47, em face do Pregão Eletrônico nº 18021/PE-06-SRP, tipo Menor Preço por Lote, resolve Registrar os preços com validade de 12 (doze) meses, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência do Edital do Pregão supra citado. Terça Lopes Bezerra - ME. CNPJ: 02.066.774/0001-82, Vencedora; Lote I: R\$ 188.487,28; Lote II: R\$ 174.834,84; Lote III: R\$ 120.160,85; Lote IV: R\$ 112.790,99; Lote V: R\$ 43.489,95; Lote VI: R\$ 40.222,37; Lote VII: R\$ 13.693,20; Lote VIII: R\$ 3.632,79; Lote IX: R\$ 24.099,78; Lote X: R\$ 20.062,96; Lote XI: R\$ 122.670,70. Signatária: Francisca Ailéte Nunes Moura - Ordenadora de Despesa do Fundo Geral e Terça Lopes Bezerra - Representante Legal.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2021.06.18.2. Abertura: 08 de julho de 2021, às 09h00min. Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: contratação de empresa para serviços de pavimentação e manutenção de pista de estacionamento do Estádio Domingão, no Município de Horizonte/CE, conforme projeto básico de especificação. Informações: Av. Presidente Costa e Silva, nº 1000, Centro, Horizonte/CE, no horário de 09h00min às 14h00min. Madson Antônio Pereira de Menezes - Presidente da CPL.

Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no portal do TCE-CE: https://licitacoes.ce.gov.br. Mais informações no endereço citado ou pelo Fone 88.2511.1387 ou e-mail: licita.solonopole@gmail.com, no horário de 07:30h às 17:30h. Solonópole-CE, 18 de Junho de 2021. Carlos Dantas Vieira - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Secretaria de Saúde. A Secretaria de Saúde, torna público que o Item 23, que compõe o Pregão Eletrônico nº 04.05.01/2021-GM, cujo objeto é o Registro de Preços para Futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, foi Revogado. O Edital de Revogação encontra-se disponível no Portal de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Fica, a partir desta publicação, aberto o prazo recursal, previsto no art. 107, "1", "c", da Lei nº 8.666/93. Tauá - CE, 18 de junho de 2021. Fábio Henrique de Menezes - Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde.

Estado do Ceará - Município de São Gonçalo de Amarante - Aviso de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços nº 311.2021 - TP. A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gonçalo de Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida. A CPL declara habilitado a seguinte licitante, por atender a todas as exigências de habilitação do edital: Aconábil Contabilidade e Serviços S/S EPP. E habilitado as seguintes licitantes por desatenderem aos respectivos itens do edital: R&A Assessoria Contábil, Serviços e Informações S/LTDA, por descumprir as exigências do edital: 3.4.1; 3.5.1; 3.5.2; 3.5.4; RBS Serviços e Comércio EIRELI, por descumprir as exigências do edital: 2.2; 3.4.1; 3.4.3; 3.6; 3.6. Item não disponível vigilar o processo e aberto prazo para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento dos documentos de habilitação no dia 08/07/2021. São Gonçalo de Amarante/CE, 17 de junho de 2021. Anderson Augusto da Silva Rocha - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Município de São Gonçalo de Amarante - Aviso de Revogação - Pregão Eletrônico nº 022.2021 - SRP. A Prefeitura do Município de São Gonçalo de Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 022.2021 - SRP, cujo objeto é Seleção de empresa para Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de lã esportiva para uso coletivo e individual por parte dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de São Gonçalo de Amarante/CE. (anexo e cópia reservada para ME/EPP), foi Revogado por determinação da autoridade superior nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93. Mais informações poderão ser obtidas no endereço Rua 1944 Aldeia, nº 120, Centro, no horário de expediente ao público e nos seguintes sites eletrônicos: www.tce.ce.gov.br e www.spgoncaloamarante.ce.gov.br. São Gonçalo de Amarante/CE, 18 de junho de 2021. Maria Fabiana Alves Castro - Pregoeira.

Estado do Ceará - Município de São Gonçalo de Amarante - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 031.2021 - SRP. O Pregoeiro do Município de São Gonçalo de Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 031.2021 - SRP, cujo objeto é a seleção da melhor proposta para Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de custos básicos de centros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Governo do Município de São Gonçalo de Amarante - CE, (com cópia para ME/EPP). Início de acatamento das propostas de preços: 22/06/2021 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 06/07/2021 às 09h30min. Para a validação desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nas seguintes sites eletrônicas: www.bllmat.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.spgoncaloamarante.ce.gov.br. São Gonçalo de Amarante/CE, 18 de junho de 2021. Nivaldo de Mota Sales - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Aviso de Licitação. O Município de Santana do Cariri, CE, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público que fará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 14.06.2021.01-SRPE, tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro de Preços para Futuras e eventuais aquisições de medicamentos de uso comum e medicamentos de controle especial para atender as necessidades do Município de Santana do Cariri-CE, o recebimento das propostas através do site do licitante dar-se-á a partir do dia 21/06/2021 à 17:00h. Abertura das propostas: 01/07/2021 às 09:00h. O edital estará disponível nos sites: www.licitacoes.com.br; www.santanadocariri.ce.gov.br e www.licitacoes.ce.gov.br; além como no site da Comissão de Licitação, no Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 887, Centro, Santana do Cariri-CE, a partir de publicação deste aviso, no horário de 09:00h às 12:00h, 18 de junho de 2021. Pregoeiro Nivaldo de Mota Sales - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Banco Autônomo de Água e Esgoto - BAAE de Morada Nova - Aviso de Edital - Modalidade: Credenciamento Público nº CP-001/2021-SAAE. Objeto: credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de pagamento e cobrança de dívidas, referente as tarifas e demais receitas do BAAE, mediante FERRASAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, de acordo e disposto no Portaria nº 0110-A/2019 de 01 de outubro de 2019. Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. A Comissão de Licitação convoca os interessados que onde há-se: Credenciamento de Instituições Financeiras. Licitante: Credenciamento de Instituições Financeiras e/ou agências autorizadas, permanecendo sempre informações interessadas perante ao edital. Mais informações através do fone (88) 3422-1377 das 07:00 às 18:00 horas. À Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Simsenã - Decreto nº 4.188 de 06 de Abril de 2021. Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o bem imóvel que indica e dá outras condições. O Edital de Licitação para a aquisição de bens móveis encontra-se disponível no site: www.licitacoes.ce.gov.br. Mais informações no endereço citado ou pelo Fone 88.2511.1387 ou e-mail: licita.solonopole@gmail.com, no horário de 07:30h às 17:30h. Solonópole-CE, 18 de Junho de 2021. Carlos Dantas Vieira - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 TP – O Presidente da Prefeitura Municipal de Russas-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 07 de Julho de 2021, às 09h, no Centro Vocacional Tecnológico (CVT), localizado na Travessa Pedro Araújo, S/Nº, Bairro Ypiranga, Russas, Ceará, estará realizando Licitação, na Modalidade Tomada de Preços, cujo Objeto é a **Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo na Rua José Pereira do Nascimento, Av. Nicanor Baltazar de Oliveira, Rua José da Costa Celedônio, Rua Francisco Aldenir de Jesus, Rua José Ivanir Bessa e Rua Ômega no Município de Russas/CE, de Interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.** Tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa João Nogueira da Costa, Nº 01, Centro, Russas, Ceará, no horário de 08h às 13h30min. **Rodolpho Araújo de Moraes – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021 - SEINFRA/CELOS – A Prefeitura Municipal de Aracati-CE comunica aos interessados que estará recebendo até às 09h do dia 08 de Julho de 2021, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sito à Rua Santos Dumont, Nº 1146, Centro, Aracati-CE, a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços para a Tomada de Preços Nº 05/2021-SEINFRA/CELOS, cujo Objeto: **Serviços de manutenção da malha viária urbana em pavimentação asfáltica.** O Edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 07h30min às 11h30min, nos dias úteis e no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Aracati-CE, 18 de Junho de 2021. **Cíntia Magalhães Almeida – Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021 - SEINFRA/CELOS – A Prefeitura Municipal de Aracati comunica aos interessados que estará recebendo até às 11h do dia 08 de Julho de 2021, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sito à Rua Santos Dumont, Nº 1146, Centro, Aracati-CE, a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços para a Tomada de Preços Nº 06/2021-SEINFRA/CELOS, cujo Objeto: **Serviços de implantação de gradis em diversas Localidades do Município.** O Edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 07h30min às 11h30min, nos dias úteis e no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Aracati-CE, 18 de Junho de 2021. **Cíntia Magalhães Almeida – Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itapiúna - Extrato do Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 06.17.01/2021PP. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Itapiúna-CE, torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 02 de julho de 2021, às 09h00min, na Sede da Prefeitura localizada à Avenida São Cristóvão, Nº 215 - Centro - Itapiúna - Ceará, estará realizando licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, tombado sob o nº 06.17.01/2020PP, com o seguinte objeto: **Licença de Uso de Sistema Informatizado Integrado, compreendendo os Módulos de Folha de Pagamento e Gestão de Recursos Humanos, Importação de Dados da Folha de Pagamento para Transparência de Dados Pessoais da Folha para o Portal do Município de Itapiúna/CE e Contracheque Online junto a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Itapiúna - Estado do Ceará**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação no horário de 08:00h às 12:00h e no sítio eletrônico <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Itapiúna, 18 de junho de 2021. **Antônio Altemar Bezerra – Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Madalena - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 1706.01/2021 - SMS. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 07 de julho de 2021 às 09h:00min, na Sede da Prefeitura localizada na Rua Augusto Máximo Vieira, 80, Centro, estará realizando licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, tombado sob o nº 1706.01/2021 - SMS, com o seguinte objeto: **Contratação de Empresa especializada em Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Hospitalares de Serviços de Saúde no Município de Madalena/CE**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada no endereço acima descrito. Maiores informações através do site www.tce.ce.gov.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 08h00min às 12h00min. Madalena – CE, 18 de junho de 2021. **Sheila Raquel dos Santos Magalhães – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Madalena - Tomada de Preços Nº 2605.01/2021 - SMS. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, **EXTRATO DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2605.01/2021 - SMS - CONTRATO Nº 1806.01/2021 - SMS. PARTES:** Prefeitura Municipal de MADALENA, através da SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa **CONSILIUM ASSOCIADOS CONSULTORIA LTDA ME. OBJETO:** **Contratação de Empresa especializada para Execução do Projeto de Educação Ambiental voltada para o Saneamento Ambiental, conforme as especificações constantes no Convênio Nº 905807/2020 celebrado entre a Funasa e o Município de Madalena/CE.** As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0901.10.122.0402.2.061, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00. **VALOR GLOBAL:** R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais). **PRAZO:** O contrato terá um prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021. **DATA:** 18 de Junho de 2021, Madalena/CE. **SIGNATÁRIOS:** José Eurinaldo Vieira - Secretaria de Saúde e Carolina Costa Castelo Branco - Consilium Associados Consultoria Ltda ME. José Eurinaldo Vieira - Secretário de Saúde. Madalena/CE, 18 de Junho de 2021.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Alto Santo - Extrato de Ata de Registro de Preços Nº. 2021.06.18-0001 - Pregão Eletrônico Nº: PE-008/2021 - DIVERSAS. Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Santo, através das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Alto Santo, CNPJ: 07.891.766/0001-00. Empresa: **REMC CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - ME**, CNPJ nº: 25.078.864/0001-57. **PERCENTUAL DE DESCONTO:** 36,95 % (trinta e seis vírgula noventa e cinco por cento). **Objeto:** **Contratação de Prestação de Serviços de Manutenção, Conservação e Restauração de Bens Imóveis (Manutenção Predial) dos Prédios e Equipamentos Públicos vinculados as Secretarias de Educação; Infraestrutura e Secretaria de Saúde, com o Objetivo de Prevenir Desgastes, Planejar a Conservação e Detectar Problemas de Modo a Garantir uma boa Gestão de Recursos Físicos e Materiais, junto as Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Alto Santo.** **Data da Assinatura:** 18/06/2021. **Vigência** – 12 (doze) meses. **Signatários:** Maria Geudir Gurgel Tavares – Secretaria de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia – Gestora da ARP (Contratante), José Gualberto de Andrade Neto - Procurador – **REMC CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - ME (Contratada).** A Comissão.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Aviso de Julgamento (Fase de Propostas de Preços). O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de propostas de preços do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2021.03.30.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - **Emes Serviços Administrativos LTDA**, vencedora junto aos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, com proposta de preços no valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-147, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3566-1010. **Juazeiro do Norte/CE, 17 de junho de 2021. Uelton de Souza Cardoso - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 06.17.01/2021-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cascavel torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 06.17.01/2021-TP, do tipo Menor Preço Global, tendo como objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de instalação de subestações para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Cascavel/CE, conforme orçamento e projeto de engenharia e projeto básico em anexo. A Sessão será realizada no dia 07 de julho de 2021 às 09h00min, na Sala da Comissão situada a Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 - Rio Novo - Cascavel - Ceará. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08h00min às 12h00min e no seguinte sítio virtual: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334.2840. **Cascavel – Ceará, 18 de Junho de 2021. Nilciríene Melo de Oliveira – Presidente da CPL.**

*** **





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

Tomada de Preços N° 2021.03.30.1

Após análise minudente do Processo Licitatório - **Tomada de Preços N° 2021.03.30.1**, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto às diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei n° 8.666/93, e suas demais alterações, em especial o do Art. 22, § 2º, que trata da modalidade de Licitação **Tomada de Preços**, e dos Arts. 43 e segs., que versam sobre o procedimento e julgamento.

Desta feita, somos da opinião que se proceda a **HOMOLOGAÇÃO** do presente Processo Licitatório, tendo em vista que este se encontra em conformidade com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É O PARECER,

S. M. J.

Juazeiro do Norte - CE, 02 de Julho de 2021.

Edison Teixeira Silva
OAB/CE n° 34.937
Procurador



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Governo Municipal

CNPJ nº 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 942A

- TERMO DE JULGAMENTO -

Tomada de Preços Nº 2021.03.30.1

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto às diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 089/2021, de 04 de Janeiro de 2021, torna público para cumprimento do Art. 38, inciso VII, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores alterações, que a Comissão concluiu o julgamento da **Tomada de Preços Nº 2021.03.30.1**, declarando vencedora do certame a seguinte Licitante: a empresa EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA inscrito no CNPJ nº 09.217.933/0001-00 totalizando o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme Mapa de Apuração de Preços anexado aos autos.

Juazeiro do Norte/CE, 02 de Julho de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Presidente: Uelton de Souza Cardoso
Membro: Romana Alves Santos
Membro: Ana Régia dos Santos Pinto



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento da **Tomada de Preços nº 2021.03.30.1**, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGAMOS** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICAMOS** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa **EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 09.217.933/0001-00 totalizando o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme mapa comparativo acostado aos autos.


Ao Setor Financeiro para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

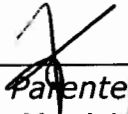
Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.


Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 02 de Julho de 2021.



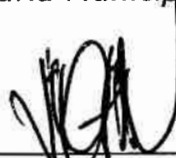
José Tairso Magno Teixeira da Silva
Secretário Municipal de Administração



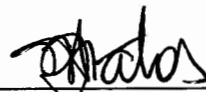
Pergentina Parente Jardim Catunda
Secretária Municipal de Educação



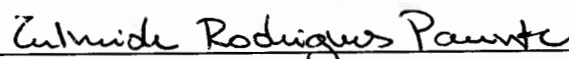
Francimones Bolim de Albuquerque
Secretária Municipal de Saúde



José Maria Ferreira Pontes Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura



Dorian Lucena Silva Matos
Secretário Mun de Seg Pública e
Cidadania



Zulneide Rodrigues Parente
Secretária Munic. de Des. Social e
Trabalho



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 9247

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Tomada de Preços nº 2021.03.30.1. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto às diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa **EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, totalizando sua proposta no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologamos a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Zulneide Rodrigues Parente - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho; José Tarso Magno Teixeira da Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração; Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação; José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura; Dorian Lucena Silva Matos - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania e Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 02 de Julho de 2021.

AVISOS E EDITAIS

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE RATIFICAÇÃO. Credenciamento nº 002/2021-SEAD. Objeto: Credenciamento de entidade consignatária para concessão de planos odontológicos consignados em folha de pagamento aos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Empresas Credenciadas: SERVIX ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S/S com o preço unitário de R\$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos) e ODONTOART PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA com o preço unitário de R\$ 12,90 (doze reais e noventa centavos), conforme propostas de preços acostadas aos autos do processo. Ratifico o presente Credenciamento na forma da Lei nº 8.666/93 - José Tarso Magno Teixeira da Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração.

Data da Ratificação: 01 de Julho de 2021.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2021.06.10.4. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do processo licitatório modalidade Pregão nº 2021.06.10.4 sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - PREMIER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, vencedora junto aos Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 07 com proposta final no valor global de R\$ 756.963,20 (setecentos e cinquenta e seis mil novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos) e FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, vencedora junto ao Lote 06 com proposta final no valor global de R\$ 15.941,00 (quinze mil novecentos e quarenta e um reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: blcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 01 de julho de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Tomada de Preços nº 2021.03.30.1. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto às diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): a empresa EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologamos a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Zulneide Rodrigues Parente - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho; José Tarso Magno Teixeira da Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração; Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação; José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura; Dorian Lucena Silva Matos - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania e Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 02 de Julho de 2021.



Exemplares disponíveis na página
<http://www.juazeiro.ce.gov.br/Imprensa/Diario-Oficial/>



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Tomada de Preços Nº 2021.03.30.1

Razão Social: EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

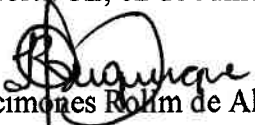
CNPJ: 09.217.933/0001-00

Endereço: Rua Dr. Guedes Martins, nº 500, Araça, Aurora/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2021.03.30.1, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 02 de Julho de 2021.


Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Recebido em: 02/07/2021.


.....
EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Governo Municipal

CNPJ nº 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 947

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Tomada de Preços Nº 2021.03.30.1

Razão Social: EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA


CNPJ: 09.217.933/0001-00

Endereço: Rua Dr. Guedes Martins, nº 500, Araça, Aurora/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2021.03.30.1, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto a Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 02 de Julho de 2021.


Pergentina Parente Jardim Catunda
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Recebido em: 02/07/2021.


.....
EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Tomada de Preços Nº 2021.03.30.1

Razão Social: EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

CNPJ: 09.217.933/0001-00

Endereço: Rua Dr. Guedes Martins, nº 500, Araça, Aurora/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2021.03.30.1, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 02 de Julho de 2021.

Zulneide Rodrigues Parente
Zulneide Rodrigues Parente
Ordenador(a) de Despesas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

Recebido em: 02/07/2021.


.....
EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Tomada de Preços Nº 2021.03.30.1

Razão Social: EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

CNPJ: 09.217.933/0001-00

Endereço: Rua Dr. Guedes Martins, nº 500, Araça, Aurora/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2021.03.30.1, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto a Secretaria Municipal de Administração de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 02 de Julho de 2021.

José Tarso Magno Teixeira da Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Administração

Recebido em: 02/07/2021.


.....
EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Tomada de Preços Nº 2021.03.30.1

Razão Social: EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

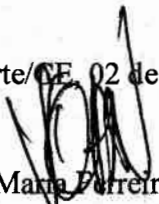
CNPJ: 09.217.933/0001-00

Endereço: Rua Dr. Guedes Martins, nº 500, Araça, Aurora/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2021.03.30.1, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 02 de Julho de 2021.


José Maria Ferreira Pontes Neto
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Recebido em: 02/07/2021.


.....
EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Governo Municipal

CNPJ nº 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 95th

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Tomada de Preços Nº 2021.03.30.1

Razão Social: EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

CNPJ: 09.217.933/0001-00

Endereço: Rua Dr. Guedes Martins, nº 500, Araça, Aurora/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2021.03.30.1, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 02 de Julho de 2021.

Dorian Lucena Silva Matos

Ordenador de Despesas

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania

Recebido em: 02/07/2021.

.....
EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 952A

CONTRATO Nº 2021.07.05-0001

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania e EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Dorian Lucena Silva Matos, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, estabelecida na Rua Dr. Guedes Martins, nº 500 – Araçá – CEP: 63.360-000 – Aurora/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.217.933/0001-00, neste ato representada por Cicero Márcio Macedo Tavares, inscrito no CPF sob o nº 774.258.043-87, apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2021.03.30.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2021.03.30.1, de acordo com o § 2º, do Art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Dorian Lucena Silva Matos, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
01	Consultoria técnica em controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial - SESP. Serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração de orientações técnicas e atendimento a consultas, junto a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE.	MÊS	12	1.510,50	18.126,00

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 953

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

4.1 - O objeto contratual tem o valor mensal de R\$ 1.510,50 (um mil quinhentos e dez reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 18.126,00 (dezoito mil cento e vinte e seis reais).

4.2 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em moeda corrente, mediante cheque nominal ou ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Secretaria/Unidade Gestora da Prefeitura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar a presente TOMADA DE PREÇOS, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, por se tratar de serviço de natureza contínua nos termos do Art. 57 Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
15	01	06.122.0002.2.157	3.3.90.39.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da Contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4 - Disponibilizar a infraestrutura de material, equipamentos e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessária ao bom desempenho dos serviços contratados.

7.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

7.6 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de representante da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE especialmente designado para este fim, através de Portaria, nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento e do Termo de Referência, os quais serão executados em local indicado pela Contratante.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 954h

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

8.4 - Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Prefeitura e seus Entes para a execução do Contrato.

8.5 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

8.6 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação para a assessoria ostensiva semanal e mensal.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 955h

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

JUAZEIRO DO NORTE/CE, 05 de julho de 2021.

.....
Dorian Lucena Silva Matos
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania

CONTRATANTE

.....
EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF 03614394320
2. CPF 83536337368

**ESTADO DO CEARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14**CONTRATO Nº 2021.07.05-0002**

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Zulneide Rodrigues Parente, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, estabelecida na Rua Dr. Guedes Martins, nº 500 – Araçá – CEP: 63.360-000 – Aurora/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.217.933/0001-00, neste ato representada por Cicero Márcio Macedo Tavares, inscrito no CPF sob o nº 774.258.043-87, apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2021.03.30.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2021.03.30.1, de acordo com o § 2º, do Art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Zulneide Rodrigues Parente, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
01	Consultoria técnica em controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. Serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração de orientações técnicas e atendimento a consultas, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE.	MÊS	12	1.510,50	18.126,00

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

- 4.1** - O objeto contratual tem o valor mensal de R\$ 1.510,50 (um mil quinhentos e dez reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 18.126,00 (dezoito mil cento e vinte e seis reais).
- 4.2** - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em moeda corrente, mediante cheque nominal ou ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Secretaria/Unidade Gestora da Prefeitura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.
- 4.3** - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar a presente TOMADA DE PREÇOS, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.
- 4.4** - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, por se tratar de serviço de natureza contínua nos termos do Art. 57 Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	08.122.0002.2.057	3.3.90.39.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1** - A Contratante obriga-se a:
- 7.2** - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- 7.3** - Colocar a disposição da Contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.
- 7.4** - Disponibilizar a infraestrutura de material, equipamentos e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessária ao bom desempenho dos serviços contratados.
- 7.5** - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.
- 7.6** - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de representante da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE especialmente designado para este fim, através de Portaria, nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1** - A Contratada obriga-se a:
- 8.2** - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3** - Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento e do Termo de Referência, os quais serão executados em local indicado pela Contratante.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 9587

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

8.4 - Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Prefeitura e seus Entes para a execução do Contrato.

8.5 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

8.6 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação para a assessoria ostensiva semanal e mensal.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 9897

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

JUAZEIRO DO NORTE/CE, 05 de julho de 2021.

Zulneide Rodrigues Parente

Zulneide Rodrigues Parente
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

CONTRATANTE

EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Hiandra Danielle D. do Nascimento* CPF *03619304360*
2. *Joaquim Soares C. F. de Souza* CPF *835363373-68*



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 9604

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2021.07.05-0003

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Administração e EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). José Tarso Magno Teixeira da Silva, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, estabelecida na Rua Dr. Guedes Martins, nº 500 – Araçá – CEP: 63.360-000 – Aurora/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.217.933/0001-00, neste ato representada por Cicero Márcio Macedo Tavares, inscrito no CPF sob o nº 774.258.043-87, apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2021.03.30.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2021.03.30.1, de acordo com o § 2º, do Art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). José Tarso Magno Teixeira da Silva, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto a Secretaria Municipal de Administração de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Consultoria técnica em controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial – Secretaria Municipal de Administração. Serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração de orientações técnicas e atendimento a consultas, junto a Secretaria Municipal de Administração de Juazeiro do Norte/CE.	MÊS	12	4.492,50	53.910,00

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor mensal de R\$ 4.492,50 (quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 53.910,00 (cinquenta e três mil novecentos e dez reais).



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 9614

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

4.2 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em moeda corrente, mediante cheque nominal ou ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Secretaria/Unidade Gestora da Prefeitura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar a presente TOMADA DE PREÇOS, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, por se tratar de serviço de natureza contínua nos termos do Art. 57 Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
23	01	04.122.0002.2.210	3.3.90.39.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da Contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4 - Disponibilizar a infraestrutura de material, equipamentos e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessária ao bom desempenho dos serviços contratados.

7.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

7.6 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de representante da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE especialmente designado para este fim, através de Portaria, nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento e do Termo de Referência, os quais serão executados em local indicado pela Contratante.

8.4 - Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Prefeitura e seus Entes para a execução do Contrato.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 962h

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

8.5 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

8.6 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação para a assessoria ostensiva semanal e mensal.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

JUAZEIRO DO NORTE/CE, 05 de julho de 2021.

.....
José Tasso Magno Teixeira da Silva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Administração
CONTRATANTE

.....
EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Hiandra Danielle O. do Nascimento CPF 03614394310
2. João Fomara L. S. de Souza CPF 835363373-62



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 964

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2021.07.05-0004

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Pergentina Parente Jardim Catunda, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, estabelecida na Rua Dr. Guedes Martins, nº 500 – Araçá – CEP: 63.360-000 – Aurora/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.217.933/0001-00, neste ato representada por Cicero Márcio Macedo Tavares, inscrito no CPF sob o nº 774.258.043-87, apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2021.03.30.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2021.03.30.1, de acordo com o § 2º, do Art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Pergentina Parente Jardim Catunda, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto a Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Consultoria técnica em controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial – Secretaria Municipal de Educação. Serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração de orientações técnicas e atendimento a consultas, junto a Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE.	MÊS	12	2.994,00	35.928,00

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor mensal de R\$ 2.994,00 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais), totalizando o valor de R\$ 35.928,00 (trinta e cinco mil novecentos e vinte e oito reais).



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 9657

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

4.2 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em moeda corrente, mediante cheque nominal ou ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Secretaria/Unidade Gestora da Prefeitura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar a presente TOMADA DE PREÇOS, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, por se tratar de serviço de natureza contínua nos termos do Art. 57 Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	12.122.0002.2.042	3.3.90.39.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da Contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4 - Disponibilizar a infraestrutura de material, equipamentos e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessária ao bom desempenho dos serviços contratados.

7.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

7.6 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de representante da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE especialmente designado para este fim, através de Portaria, nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento e do Termo de Referência, os quais serão executados em local indicado pela Contratante.

8.4 - Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Prefeitura e seus Entes para a execução do Contrato.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

8.5 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

8.6 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação para a assessoria ostensiva semanal e mensal.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS

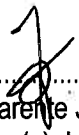
15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

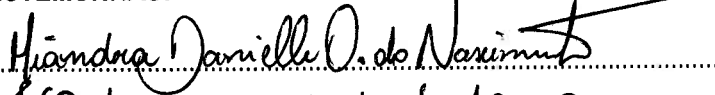
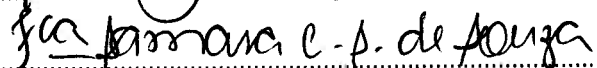
Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

JUAZEIRO DO NORTE/CE, 05 de julho de 2021.


.....
Pergentina Parente Jardim Catunda
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE


.....
EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  CPF 03614394360
2.  CPF 835 363 373-68



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 968

CONTRATO Nº 2021.07.05-0005

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). José Maria Ferreira Pontes Neto, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, estabelecida na Rua Dr. Guedes Martins, nº 500 – Araçá – CEP: 63.360-000 – Aurora/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.217.933/0001-00, neste ato representada por Cicero Márcio Macedo Tavares, inscrito no CPF sob o nº 774.258.043-87, apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2021.03.30.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2021.03.30.1, de acordo com o § 2º, do Art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). José Maria Ferreira Pontes Neto, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Consultoria técnica em controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial – Secretaria Municipal de Infraestrutura. Serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração de orientações técnicas e atendimento a consultas, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE.	MÊS	12	1.498,50	17.982,00

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor mensal de R\$ 1.498,50 (um mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 17.982,00 (dezessete mil novecentos e oitenta e dois reais).

Handwritten signature/initials



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 969

4.2 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em moeda corrente, mediante cheque nominal ou ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Secretaria/Unidade Gestora da Prefeitura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar a presente TOMADA DE PREÇOS, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, por se tratar de serviço de natureza contínua nos termos do Art. 57 Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	04.122.0002.2.117	33903900

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da Contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4 - Disponibilizar a infraestrutura de material, equipamentos e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessária ao bom desempenho dos serviços contratados.

7.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

7.6 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de representante da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE especialmente designado para este fim, através de Portaria, nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento e do Termo de Referência, os quais serão executados em local indicado pela Contratante.

8.4 - Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Prefeitura e seus Entes para a execução do Contrato.

KAN
AV.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 9704

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

8.5 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

8.6 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação para a assessoria ostensiva semanal e mensal.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS


15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

JUAZEIRO DO NORTE/CE, 05 de julho de 2021.


.....
José Maria Ferreira Pontes Neto
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura
CONTRATANTE


.....
EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. fla. Tamara C. F. de Souza CPF 835363373-68
2. Hiandra Danielle O. do Nascimento CPF 03614394360



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 924

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2021.07.05-0006

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, estabelecida na Rua Dr. Guedes Martins, nº 500 – Araçá – CEP: 63.360-000 – Aurora/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.217.933/0001-00, neste ato representada por Cicero Márcio Macedo Tavares, inscrito no CPF sob o nº 774.258.043-87, apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2021.03.30.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2021.03.30.1, de acordo com o § 2º, do Art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Consultoria técnica em controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial – Secretaria Municipal de Saúde. Serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração de orientações técnicas e atendimento a consultas, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.	MÊS	12	2.994,00	35.928,00

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor mensal de R\$ 2.994,00 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais), totalizando o valor de R\$ 35.928,00 (trinta e cinco mil novecentos e vinte e oito reais).



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 9737

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

4.2 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em moeda corrente, mediante cheque nominal ou ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Secretaria/Unidade Gestora da Prefeitura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar a presente TOMADA DE PREÇOS, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, por se tratar de serviço de natureza contínua nos termos do Art. 57 Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.122.0002.2.011	3.3.90.39.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da Contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4 - Disponibilizar a infraestrutura de material, equipamentos e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessária ao bom desempenho dos serviços contratados.

7.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

7.6 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de representante da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE especialmente designado para este fim, através de Portaria, nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento e do Termo de Referência, os quais serão executados em local indicado pela Contratante.

8.4 - Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Prefeitura e seus Entes para a execução do Contrato.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

8.5 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

8.6 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação para a assessoria ostensiva semanal e mensal.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

JUAZEIRO DO NORTE/CE, 05 de julho de 2021.

Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Miandra Danielli O. do Nascimento CPF 03614394310
2. Joaquim Moreira C. P. de Souza CPF 835363373-68



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 9767

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.07.05-0001

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.03.30.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania e a empresa EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 18.126,00 (dezoito mil cento e vinte e seis reais). Vigência Contratual: 12 meses. Signatários: Doriam Lucena Silva Matos e Cicero Márcio Macedo Tavares.

Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 977h

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.07.05-0002

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.03.30.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 18.126,00 (dezoito mil cento e vinte e seis reais). Vigência Contratual: 12 meses. Signatários: Zulneide Rodrigues Parente e Cicero Márcio Macedo Tavares.

Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.07.05-0003

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.03.30.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e a empresa EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto a Secretaria Municipal de Administração de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 53.910,00 (cinquenta e três mil novecentos e dez reais). Vigência Contratual: 12 meses. Signatários: José Tarso Magno Teixeira da Silva e Cicero Márcio Macedo Tavares.

● Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 979h

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.07.05-0004

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.03.30.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto a Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 35.928,00 (trinta e cinco mil novecentos e vinte e oito reais). Vigência Contratual: 12 meses. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Cicero Márcio Macedo Tavares.

● Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

EXTRATO DE CONTRATO N° 2021.07.05-0005

Extrato de Contrato. Tomada de Preços N° 2021.03.30.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 17.982,00 (dezesete mil novecentos e oitenta e dois reais). Vigência Contratual: 12 meses. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Cicero Márcio Macedo Tavares.

● Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 9817
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.07.05-0006

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.03.30.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 35.928,00 (trinta e cinco mil novecentos e vinte e oito reais). Vigência Contratual: 12 meses. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Cicero Márcio Macedo Tavares.

Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021.

24	20210423	Improcedente
25	20210424	Improcedente
26	20210425	Improcedente
27	20210426	Improcedente
28	20210427	Improcedente
29	20210428	Improcedente
30	20210429	Improcedente
31	20210430	Improcedente
32	20210431	Improcedente

Juazeiro do Norte-CE, 07 de Julho de 2021.

JOAQUIM ELIAS DA FRANCA NETO

Presidente da JARI

PORTARIA 0772/2021

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2021.06.17.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão nº 2021.06.17.2, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR – TECLAV - TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA, vencedora junto ao lote 01 com proposta final no valor mensal estimado de R\$ 192.689,28 (cento e noventa e dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 06 de julho de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Pregoeiro Oficial do Município.

AVISO

Estado do Ceará –Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte -CE - Aviso de Licitação - Chamamento Público Nº01/2021-SEDEST. A Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte -CE, através da Comissão de Credenciamento de Chamamento Público, localizada na Rua Monsenhor Esmeraldo S/N Franciscanos - Juazeiro do Norte - CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica aberto até 29 de julho de 2021, em horário de expediente (08h às 14h), o Chamamento Público 01/2021-SEDEST, para Seleção de entidades privadas sem fins lucrativos para a prestação de serviços à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDEST, relativos à implementação da tecnologia social de primeira água – Implementação de Cisternas de Placas 16 mil litros, conforme especificações constantes no Edital desta Chamada Pública, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados no sítio, <https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/diario-oficial/http://www.tcm.ce.gov.br> ou junto ao presidente da Comissão de Credenciamento no endereço citado, no horário de expediente (08h às 14h). Juazeiro do Norte /CE, 06 de julho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.07.05-0003

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.03.30.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e a empresa EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto a Secretaria Municipal de Administração de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 53.910,00 (cinquenta e três mil novecentos e dez reais). Vigência Contratual: 12 meses. Signatários: José Tarso Magno Teixeira da Silva e Cicero Márcio Macedo Tavares.

Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.07.05-0002

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.03.30.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa EMES SERVIÇOS

ADMINISTRATIVOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 18.126,00 (dezoito mil cento e vinte e seis reais). Vigência Contratual: 12 meses. Signatários: Zulneide Rodrigues Parente e Cicero Márcio Macedo Tavares.

Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.07.05-0004

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.03.30.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto a Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 35.928,00 (trinta e cinco mil novecentos e vinte e oito reais). Vigência Contratual: 12 meses. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Cicero Márcio Macedo Tavares.

Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.07.05-0005

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.03.30.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em

atendimento a consultas, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 17.982,00 (dezesete mil novecentos e oitenta e dois reais). Vigência Contratual: 12 meses. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Cicero Márcio Macedo Tavares.

Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.07.05-0006

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.03.30.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 35.928,00 (trinta e cinco mil novecentos e vinte e oito reais). Vigência Contratual: 12 meses. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Cicero Márcio Macedo Tavares.

Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.07.05-0001

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.03.30.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania e a empresa EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 18.126,00 (dezoito mil cento e vinte e seis reais). Vigência Contratual: 12 meses. Signatários: Doriam Lucena Silva Matos e Cicero Márcio Macedo Tavares.

Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021.